



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 07/83.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS;

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 226.200,00 (Duzentos e vinte e seis mil e duzentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL
0206-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0206.08-EDUCAÇÃO E CULTURA
0206.0842-ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
0206.08421880-ENSINO REGULAR
0206.08421882.08-MANUT.DA DIV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-PESSOAL
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL

CR\$ 226.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender o exposto no Art.1º correrão por conta de contribuição do Governo do Estado do Maranhão para suplementação de salário de professores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa,
aos oito dias do mes de julho de mil novecentos e oitenta e três.

Raimundo Rodrigues Araujo
Raimundo Rodrigues Araujo
Presidente